

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO
Processo Nº:	3769/2010
Data:	10/12/2010
Ass.:	<i>Em</i>

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEMAIS MEMBROS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA 08 / AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em forma de **auxílio** no Orçamento para o Exercício de 2011, para **cobertura da Quadra Poliesportiva**, localizado na Avenida Eucalipto, sn, na entrada do Bairro de Vista da Serra II, próximo ao material de construção "rede Construir", Serra-ES

— **Art. 2º** - Fica garantido o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em forma de **auxílio** no Orçamento para o Exercício de 2011, para construção de um **Campo Society**, num terreno localizado na Rua Itaguaçu com a Rua Fundão, atrás da Igreja Católica (Comunidade São Pedro), no Bairro Vista da Serra I, Serra-ES.

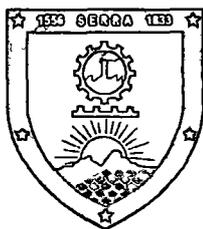
* **Art. 3º** - Fica garantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em forma de **auxílio** no Orçamento para o Exercício de 2011, para **construção de uma passarela com corrimão**, localizado na Avenida Colatina, próximo ao nº 171, atrás do supermercado Rede Show, no Bairro Planalto Serrano, Bloco A, Serra - ES.

Art. 4º - Fica garantido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em forma de **auxílio**, no Orçamento para o Exercício de 2011, para a construção de uma **mini-praça**, localizada na Estrada Audifax Barcelos Neves com a Rua Sodroana, próximo ao número 53 e o Cerimonial Glamour, no Bairro Residencial Centro da Serra, Serra - ES.

+ **Art. 5º** - Fica garantido, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2011, em forma de **Subvenção Social** à **APAE da Serra - Associação de Pais e Amigos Excepcionais da Serra**, localizada na Rua Afonso Arinos de Mello e Franco, nº 133, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES.

— **Art. 6º** - Fica garantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2011, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em forma de **auxílio** e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **Subvenção Social ao Instituto CEFES - Centro de Encaminhamento e Formação do Estudante para o Serviço**, localizado na Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 1051 - Salas 201 e 202, em frente à Kibom, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra - ES

27 564 699/0001-79
↳ 04.629 130/0002-40
20



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

04.079.792/0001-92
+ **Art. 7º** - Fica garantido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2011, para **Subvenção Social** à **Associação Beneficente Renascer em Cristo - ABREC**, localizado na Rua: Pinheiro nº 24, Bairro Vista da Serra I, Serra - ES.

— **Art. 8º** - Fica garantido o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2011, sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em forma de **Subvenção Social** e R\$ 15.000,00 (quinze e mil reais) para **auxílio**, à **Fundação Manoel dos Passos Barros**, localizado Rua 1B, Quadra 3, Setor II, S/nº, em Civit II, Serra - ES.

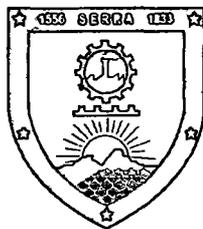
— **Art. 9º** - Fica garantido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2011, em forma de **Subvenção Social** à **Associação Lar da 3ª Idade – Professor Coelho Sampaio**, localizada na Rua dos Ipês, nº 373, próximo à Praça da Feira Livre, no Bairro José de Anchieta, Serra - ES

03.603.920/0001-92
↳ 05.617.663/0001-73
Art. 10º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de dezembro de 2010.


SALVADOR F. DE OLIVEIRA
VEREADOR - PR





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVAS DE EMENDAS:

Art. 1º - Devido o período de chuva e o excesso de sol, faz-se pertinente à construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva, proporcionando assim, participação intensa da população (alunos da Escolinha de Futsal, crianças, adolescentes, jovens e adultos, moradores desse mesmo bairro), ressaltando que os mesmos já fazem uso da quadra e proporcionando também, mais conforto aos usuários e qualidade nas realizações dos eventos.

Art. 2º - A prática de futebol neste local é constantes por crianças, jovens e adultos, porém o mesmo é considerado inadequado para prática de esporte, principalmente em dias chuvosos. Com a construção do Campo Society, podemos qualificar e promover torneios e, de contrapartida, beneficiar a comunidade

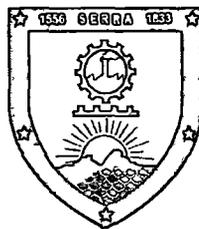
Art. 3º - Nesse local, existe uma passarela de madeira que não dá nenhum tipo de segurança ao pedestre. Temos informações que no mesmo local, aconteceram vários acidentes com ciclistas, crianças e pessoas idosas, trazendo risco à vida de cada uma delas. Ressaltando que as mesmas caíram dentro do córrego ao passarem pela passarela. No entanto, percebe-se a necessidade da construção de uma nova passarela com corrimão.

Art. 4º - Tendo em vista que no bairro não existe nenhuma área de lazer, se vê a necessidade de criar um local que possa centralizar encontros de moradores, trazendo diversão para as crianças, que atualmente brincam nas ruas, além de contribuir no visual da comunidade.

Art. 5º - Visto que a APAE da Serra desenvolve trabalho pedagógico especializado, a fim de retrair a desigualdade e, capacitar os alunos atendidos desde a educação infantil até o ensino profissional; Manter e qualificar os serviços médicos oferecidos, além de desenvolver trabalhos que venham exercitar o estado físico, mental e educacional dos alunos e familiares. Visto os seus altos custeios e a necessidade que se tem, esta emenda se objetiva para Subvenção Social para fins do mesmo

Art. 6º - Visto que o CEFES vem desenvolvendo serviço social de capacitação profissional e encaminhamento para emprego e em especial para estágio de jovens estudantes do Município da Serra, onde o CEFES; qualifica os estudantes através de cursos de informática, entre outros cursos, cadastra estes estudantes em um banco de dados, busca vagas de emprego e estágio nas empresas do município e encaminha os estudantes para estas vagas, tendo qualificado mais de 8.000 estudantes e encaminhado para o mercado de trabalho mais de 1.500 estudantes, no entanto para manutenção do Instituto tendo em vista os seus altos custeios esta emenda se objetiva para Subvenção Social para fins do mesmo.

Art. 7º - Tendo em vista as diversas atividades oferecidas pela Associação Beneficente Renascer em Cristo – ABREC, como projetos para crianças e adolescentes, com cursos educacionais, culturais e religiosos, com promoção de encontros, congressos, simpósios e cruzadas, preenchendo o tempo ocioso



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

de jovens, afastando os mesmos de situações de risco encontradas hoje em dia, posto isso, a emenda destinada em forma de Subvenção Social para quitação de custeios da Associação referida.

Art. 8º - Visto que a Fundação Manoel Passos Barros tem desenvolvido programas de ações sociais, e qualificação profissional, a fim de inserir novos trabalhadores no mercado de trabalho; com intenção de promover o bem-estar, desenvolve ações de assistência educacional, além de atendimento médico, cultural, zelando pela qualidade de vida. Posto isto, a emenda destinada em forma de Subvenção Social e Auxílio para investimentos de equipamentos e custeios da Associação referida

Art. 9º - Tendo em vista que a Associação Lar da 3ª Idade preza pelo cuidado dos 28 idosos que necessitam de tratamentos especiais e acompanhamento de médicos e enfermeiros; Auxílio na sustentação de remédios, alimentação, fraldas, além de ações (oficinas recreativas, passeios e outros) que possam exercitar o bem-estar físico e mental dos idosos. Visto os altos custeios, essa emenda destina em forma de subvenção para tais quitações da Associação referida.

Art. 10º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de dezembro de 2010.


SALVADOR F. DE OLIVEIRA
VEREADOR – PR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 3769/2010

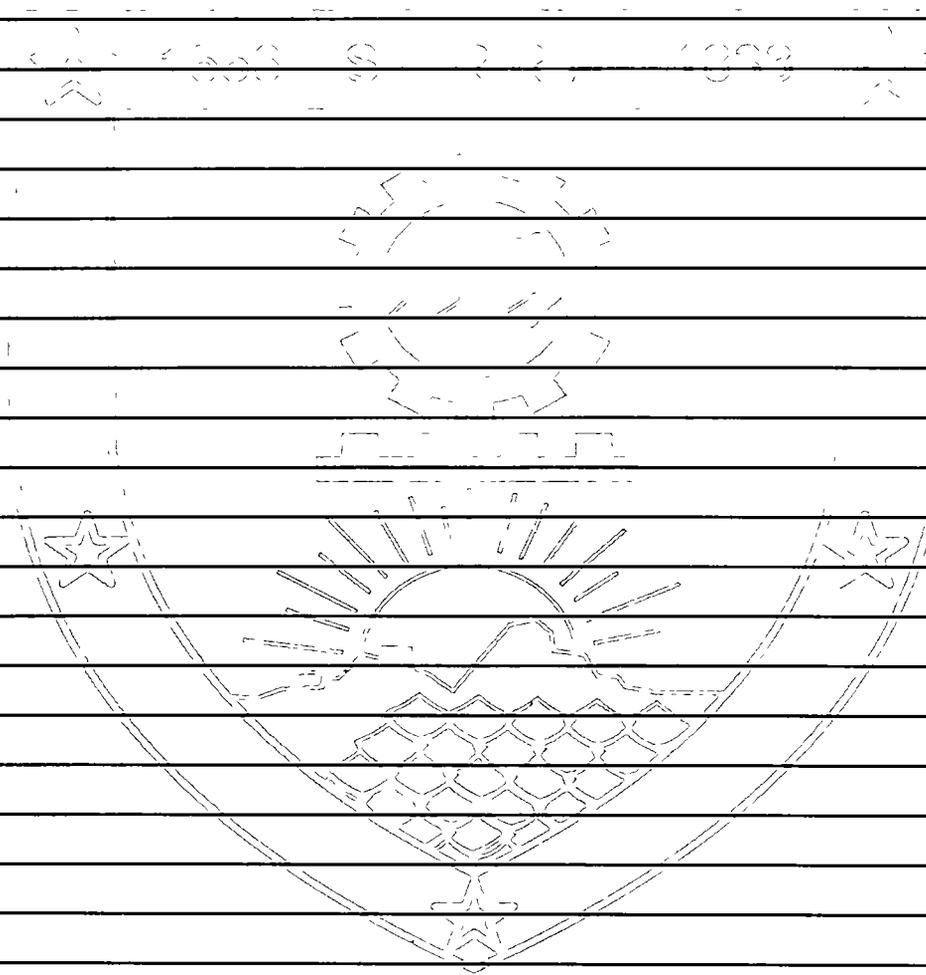
Data: 10 / 12 / 2010

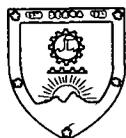
Ass.: [Signature]

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 10-12-2010

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Prudente
Protocolo Geral





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº _____

PROCESSO Nº. 3769/2010 – EMENDA 08 AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010
– ANEXO A MENSAGEM Nº 079/2010 – Emenda parlamentar do Vereador
Salvador Francisco de Oliveira.

PARECER DO RELATOR

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às secretarias de educação e saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.



BRUNO LAMAS

Presidente relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação do projeto.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 27 de dezembro de 2010.



ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Membro